

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.615.393/0001-00

AV. PADRE GUALTER FARIAS NEGRÃO N° 40 CEP – 86.855.000 - CRUZMALTINA

Ofício nº 06/2023/CCI

1

em 27 de março de 2023

Exmo. Senhor(a): **NATAL CASAVECHIA**
PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

ASSUNTO : PCA 2022

A Central do Sistema de Controle Interno do Município, por meio do presente vem encaminhar:

O relatório anexo, deverá ser encaminhado, juntamente com os dados solicitados pelo TCE.PR., na Instrução Normativa nº 73/2023, com os dados da gestão, no prazo ali estabelecido.

Na certeza de estarmos contribuindo com a regularidade da Gestão, aproveitamos do ensejo para reiterar protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente


JHONNY PORFÍRIO
Controlador Interno

Jhonny Porfírio
Controlador Interno
CPF/MF 038.577.699-87
RG 7.589.723-0/SSP/PR

COPIA P/:

Contadora: Jaqueline de Paula Siqueira da Costa



Recebido
J.P.S.
27/03/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.615.393/0001-00

AV. PADRE GUALTER FARIAS NEGRÃO N° 40 CEP – 86.855.000 - CRUZMALTINA

Ofício nº 06/2023/CCI

1

em 09 de maio de 2023

Exmo. Senhor(a): RICARDO VIEIRA DA SILVA
PRESIDENTE DO LEGISLATIVO MUNICIPAL
CRUZMALTINA – PR.

Recebemos DEMANDA Nº 254695 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná,
com o seguinte teor:

“Assunto: Evento “O novo Parecer Prévio – Reflexo nas câmaras municipais”

Senhor(a) Presidente da Câmara:

O Tribunal de Contas do Estado do Paraná convida Vossa Excelência para participar do evento “O NOVO PARECER PRÉVIO – REFLEXO NAS CÂMARAS MUNICIPAIS”.

Destaca-se que o próximo evento será realizado em TOLEDO-PR, no PREMEN, no dia 11 de maio de 2023.

O objetivo da iniciativa é o de informar sobre a nova forma de apresentação das contas de governo do Chefe do Poder Executivo ao TCEPR, a sua apreciação e emissão de Parecer Prévio, demonstrando a necessidade de atualização dos regimentos internos dos legislativos paranaenses.

Contamos com a participação dos vereadores e dos servidores das câmaras municipais.

Por meio do link abaixo, é possível realizar a inscrição do evento de TOLEDO-PR:

<https://egp.tce.pr.gov.br/Home/CursoDetalhe?idInscricao=1174>

Neste mesmo link, tem-se a relação dos locais onde serão realizados os próximos eventos.”

Prazo para responder a demanda é de 15 dias a contar de 04/05/2023.

Sendo o que tínhamos para o presente, apresentamos nossas

Saudações


Jhenny Porfirio
Controlador Interno

09,05,2023

B.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.615.393/0001-00

AV. PADRE GUALTER FARIAS NEGRÃO N° 40 CEP – 86.855.000 - CRUZMALTINA

1

Ofício nº 06/2023

Cruzmaltina, 19 de maio de 2023.

Ilmo. Sr. Natal Casavechia
PREFEITO MUNICIPAL
CRUZMALTINA-PR.

Nesta data a Controladoria Interna, recebeu do TCE/PR. DEMANDA Nº 256550 de 18/05/2023, com prazo para atendimento de 15(quinze) dias, a partir de 18/05/2023.

Anexamos o teor da Demanda;

Anexamos o teor das "ORIENTAÇÕES DO ÍNDICE DE TRANSPARÊNCIA PÚBLICA – ITP:2023.

Recomendamos que o responsável pela postagem no Portal de Transparência, analise os dados inseridos, afim de evitar que o ITP:2023, não fique com um RANKING, baixo em relação aos outros municípios do Estado do Paraná.

Na certeza, de como é de praxe, estar esta Controladoria Interna, contribuindo pela Regularidade da gestão,

Reiteramos nossos protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente


JHONNY PORFÍRIO
CONTROLADOR INTERNO



Jhonny Porfírio
Controlador Interno
CPF/MF 030.577.885-87
RG 7.030.720-0/50PIPR

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.615.393/0001-00

AV. PADRE GUALTER FARIAS NEGRÃO N° 40 CEP – 86.855.000 - CRUZMALTINA

2

Ofício nº 07/2023

Cruzmallina, 19 de maio de 2023.

Ilmo. Sr. RICARDO VIEIRA DA SILVA
PRESIDENTE DO LEGISLATIVO MUNICIPAL
CRUZMALTINA-PR.

Nesta data a Controladoria Interna, recebeu do TCE/PR. DEMANDA Nº 256550 de 18/05/2023, com prazo para atendimento de 15(quinze) dias, a partir de 18/05/2023.

Anexamos o teor da Demanda;

Anexamos o teor das "ORIENTAÇÕES DO ÍNDICE DE TRANSPARÊNCIA PÚBLICA – ITP:2023.

Recomendamos que o responsável pela postagem no Portal de Transparência, analise os dados inseridos, afim de evitar que o ITP:2023, não fique com um RANKING, baixo em relação aos outros municípios do Estado do Paraná.

Na certeza, de como é de praxe, estar esta Controladoria Interna, contribuindo pela Regularidade da gestão,

Reiteramos nossos protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente



JHONNY PORFÍRIO
CONTROLADOR INTERNO

CÂMARA MUNICIPAL DE
CRUZMALTINA

PROTOCOLADO DIA: 19/05/23



RESPONSÁVEL

Jhonny Porfírio
Controlador Interno
CPF/MF 038.577.816-87
RG 7.588.723-0/SSP-PR

TCE - Canal de Comunicação

Sr(a) **JHONNY PORFIRIO**, Controlador Interno do(a) MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA.

Uma nova demanda foi criada! Para consultá-la, por favor, entre no site do Tribunal de Contas através do link: **Canal de Comunicação**.

PRAZO: 15 dia(s) úteis, contados a partir de 18/05/2023

Número da Demanda: 256550.

Descrição da Demanda: Senhor Gestor Público,

Com respeitosos cumprimentos, informamos que o Tribunal de Contas do Estado do Paraná, com fundamento em suas atribuições constitucionais, realizará mais uma rodada anual de avaliação da transparência pública dos portais oficiais dos poderes executivos e legislativos municipais, visando à composição do Índice de Transparência da Administração Pública – ITP: 2023, dentro do 2º Ciclo de avaliação do Programa Nacional de Transparência Pública (PNTP), desenvolvido pela Associação dos Membros dos Tribunais de Contas (Atricon).

Neste ano, a dinâmica será composta por duas etapas, a saber:

- 1ª etapa: Os controladores internos responderão o questionário eletrônico, no período de 01 de JUNHO até 14 de JULHO de 2023, SEM POSSIBILIDADE DE PROROGAÇÃO, devendo aproveitar esse período para fazer as devidas adequações com vistas à melhoria de seus sites oficiais e portais de transparência, considerando que neste ano há diversas novidades no questionário (mais detalhes no final deste documento);

- 2ª etapa: O TCE-PR coordenará a validação das evidências enviadas pelos gestores públicos com vistas à formação do ranking do ITP 2023, assim como a composição do 2º Ciclo do PNTP da Atricon, cujas notas serão disponibilizadas no Radar da Transparência Pública.

Tanto o link para o questionário eletrônico quanto as respectivas orientações de preenchimento serão encaminhados até o final deste mês de maio.

No documento anexo, constam as observações importantes, as novidades no questionário de 2023, assim como o link para a matriz (questionário) e para a cartilha (manual).

-----Atenção -----

Este comunicado tem por único objetivo divulgar informações relevantes, assim sendo, não é necessário respondê-lo. Devendo o destinatário apenas concluir a demanda dando ciência na notificação.

Atenciosamente.

Coordenadoria de Atendimento ao Jurisdicionado e de Controle Social

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Atenciosamente,

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Senhor Gestor Público,

Com respeitosos cumprimentos, informamos que o Tribunal de Contas do Estado do Paraná, com fundamento em suas atribuições constitucionais, realizará mais uma rodada anual de avaliação da transparência pública dos portais oficiais dos poderes executivos e legislativos municipais, visando à composição do **Índice de Transparência da Administração Pública – ITP: 2023**, dentro do 2º Ciclo de avaliação do Programa Nacional de Transparência Pública (PNTP), desenvolvido pela Associação dos Membros dos Tribunais de Contas (Atricon).

Neste ano, a dinâmica será composta por duas etapas, a saber:

- **1ª etapa:** Os controladores internos responderão o questionário eletrônico¹, no período de **01 de JUNHO** até **14 de JULHO de 2023**, SEM POSSIBILIDADE DE PROROGAÇÃO, devendo aproveitar esse período para fazer as devidas adequações com vistas à melhoria de seus sites oficiais e portais de transparência, considerando que neste ano há diversas novidades no questionário (mais detalhes no final deste documento);

- **2ª etapa:** O TCE-PR coordenará a validação das evidências enviadas pelos gestores públicos com vistas à formação do ranking do ITP 2023, assim como a composição do 2º Ciclo do PNTP da Atricon, cujas notas serão disponibilizadas no Radar da Transparência Pública.

A seguir, constam as **orientações importantes** e as **novidades dessa edição de 2023** no intuito de que sejam feitos os ajustes necessários no site oficial e no portal de transparência.

¹ Tanto o *link* para o questionário eletrônico quanto as respectivas orientações de preenchimento serão encaminhados até o final deste mês de maio.

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES:

1. As questões têm resposta binária (ATENDE/NÃO ATENDE), não existindo possibilidade de ATENDIMENTO PARCIAL.
2. Quando a resposta for positiva (ATENDE), o link deve ser ESPECÍFICO daquilo que está sendo perguntado com a respectiva evidência e correspondendo **exatamente onde está a informação**. Não serão aceitos links genéricos ou únicos (como o do portal de transparência) como evidências. Nessas situações, o critério será considerado como “não atendido”. Vale lembrar que o preenchimento adequado e mais preciso possível auxiliará na validação das respostas.
3. Aquele ente público, cujo questionário não tenha sido enviado até a data limite, ficará com nota **ZERO** na transparência.
4. Naquelas questões com mais de uma pergunta (condição), somente será considerado ATENDIDO quando TODAS forem satisfeitas (atendidas).
5. No link a seguir, constam a **planilha** (matriz) e a **cartilha** (manual) com todas as orientações gerais e específicas para responder a cada critério de avaliação do formulário:

<https://www1.tce.pr.gov.br/conteudo/ferramentas-itp-2023/347865/area/250>
6. Para uma melhor efetivação da transparência, as informações públicas divulgadas pelos Poderes e órgãos públicos, em seus portais, devem sempre estar em local de fácil acesso, isto é, onde, provavelmente, qualquer cidadão procuraria o informe dentro do portal. Desta feita, informações que demandem muitos cliques e que estejam em local de difícil identificação pelo cidadão, não atendem ao princípio da transparência, conseqüentemente, não sendo aceitas como evidência. A intuitividade deve pautar a distribuição dos dados no Portal da Transparência.
7. O cidadão, quando acessa um portal, não consegue saber se uma hipotética inexistência da informação se justifica pela omissão do Poder ou órgão de lhe dar a devida publicidade ou se o fato simplesmente não ocorreu (de modo que não haveria o que se divulgar). Dessa forma, **quando não tiverem ocorrido fatos geradores** de determinada informação (ex. inexistência de licitação), essa situação deve ser informada **EXPLICITAMENTE** para que seja melhor compreendida por quem a consulta. Não basta, portanto, a criação de *link* ou seção específica sem qualquer conteúdo correspondente.
8. Algumas informações podem estar divulgadas em outro site, desde que exista *link* de acesso a elas na seção própria do portal do órgão a que se referem. É também essencial que o link redirecione o usuário diretamente para as informações sobre o Poder ou órgão em questão (e não a um formulário genérico

ou a um grupo de informações sobre as mais variadas Poderes ou órgãos públicos).

9. Não será avaliado o portal da transparência que exigir identificação prévia/login para acesso às informações. Da mesma forma, será considerado como **não atendido** o critério quando a acesso ao grupo de informações por ele exigido tiver condicionado à identificação prévia/login.

Por fim, a dica é para que não haja pressa em responder o questionário, considerando que o mais importante é aproveitar o prazo de até **14 de JULHO** para se fazer os ajustes necessários no portal de transparência, com vistas a um maior atendimento dos critérios do ITP 2023.

NOVIDADES NO QUESTIONÁRIO DE 2023:

i) Inclusão de temas: Nova Lei de Licitações, renúncia de receitas, obras, Lei Geral de Proteção de Dados, Lei do Governo Digital, terceirizados e estagiários, concursos públicos, planejamento estratégico, avaliação dos serviços públicos, dentre outros;

ii) Maior detalhamento de temas já existentes:

Na edição de 2023, a dificuldade foi aumentada, considerando haver a exigência de informações mais detalhadas a respeito de temas que já constavam nas edições anteriores.

Abaixo, constam alguns exemplos:

- **Recursos Humanos:** data de admissão/exoneração/inativação; carga horária semanal do cargo/função ocupada;
- **Licitações:** lista dos licitantes/contratados sancionados administrativamente;
- **SIC-eletrônico:** prazos de resposta ao cidadão, incluindo o recursal, e as autoridades competentes para o exame dos pedidos, além do procedimento referente à realização do pedido do eventual recurso.

iii) Alteração da forma como é examinada a qualidade da informação e a pontuação dos critérios:

Os itens de avaliação disponibilidade, atualidade, série histórica, gravação de relatórios e filtro de pesquisa serão examinados, como regra geral, em relação a cada critério, salvo exceções. Cada um desses itens corresponde a um percentual da pontuação atribuída ao critério, a saber:

- **Disponibilidade (30%):** É a própria existência da informação ou disponibilização da ferramenta;
- **Atualidade (30%):** Como regra geral, estão atualizadas quando as mais recentes datarem de, no máximo **30 dias** da data em que for realizada a consulta. Para alguns critérios, a atualidade é analisada de outras formas, para tanto, é importante a leitura da cartilha (manual);

- **Série Histórica (20%):** Como regra geral, dados disponibilizados devem se referir, pelo menos, a **3 anos** que antecedem ao da pesquisa;
- **Gravação de Relatórios (10%):** Refere-se à possibilidade de fazer *download* da informação em formato editável. Extensões do tipo txt, csv, odt, calc, rtf, json e outros. Há preferência para formatos não proprietários, porém, também será aceita a disponibilização em word, excel etc.
- **Filtro de Pesquisa (10%):** Diz respeito à possibilidade de se buscar um dado específico num conjunto de informações por meio de filtros e ferramentas de pesquisa. Não se confunde com a ferramenta de pesquisa geral do portal (avaliada em separado em um critério autônomo). Para alguns critérios, é estabelecido detalhamento adicional, devendo ser observado quando da avaliação dos portais. Não é necessária a disponibilização de ferramenta de pesquisa específica quando as informações podem ser todas hospedadas em uma única página da internet, de forma que o dado seja facilmente encontrado por meio das ferramentas de busca dos navegadores (ex.: CTRL + F).

A DISPONIBILIDADE é a qualidade mais importante, sendo assim, deve-se atentar para o fato de que quando houver mais de uma situação (condição) exigida em um mesmo critério, caso alguma delas não seja atendida, **TODO** o critério será considerado como **NÃO ATENDIDO**, embora possa estar atualizado, ter série histórica, possibilidade de gravação de relatórios e filtro de pesquisa.

Para qualquer dúvida adicional, a Coordenadoria de Atendimento ao Jurisdicionado e de Controle Social (CACCS) se coloca à disposição para esclarecimentos.

Atenciosamente.

Coordenadoria de Atendimento ao Jurisdicionado e de Controle Social
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ